



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº009/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.217/0001-77, com sede na Rua Governador Valadares, nº 391, Centro, na cidade de Riachinho (MG), neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **JOSE JACINTO GUEDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade sob nº MG-1.168.131, órgão expedidor PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 942.290.316-53, residente e domiciliado na região do cabo verde, s/n Zona rural, na cidade de Riachinho (MG), CEP 38.640-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outra, **MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nadilson Caetano, nº 225, centro, na cidade de Riachinho-MG, CEP: 38.640-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.235/0001-85 neste ato representada por seu titular o senhor FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado no mesmo endereço, brasileiro, solteiro, Contador, registrado no CRC/MG sob nº 86.931, CPF: 029.063.486-51 e cédula de identidade nº M-8.919.191 SSP/MG a seguir denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1 - FUNDAMENTO

1.1. A prorrogação do presente TERMO ADITIVO decorre da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, objeto do contrato de prestação de serviços nº 09/2021 e tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que prevê a prorrogação de contratos no limite máximo de sessenta meses.

2- OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato original em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 18/10/2022.

3 - DO VALOR

3.1. Considerando a cláusula 6.2 do contrato nº 009/2021, que assegura ao **CONTRATADO** o reajustamento de preço tomando-se por base a variação inflacionária do período medida através do I.N.P.C/ FGV ou por outro índice que possa substituí-lo, sendo o percentual do reajuste de 7,1912% .

3.2. O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 30.864,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.572,00 (Dois mil e quinhentos e setenta e dois reais).



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

3.3. Com a prorrogação de que se trata a cláusula 2.1 deste TERMO ADITIVO, o valor global do Contrato Original passa automaticamente para **R\$ 59.664,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

4 - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

Por estarem às partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Riachinho, 17 de outubro de 2022.

Jose Jacinto Guedes da Silva *Francisco Augusto de Oliveira - 086.931*
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL
JOSE JACINTO GUEDES DA FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SILVAPRESIDENTE SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF.:RG.: _____

NOME: _____

CPF.:RG.: _____